

PLENÁRIO DOS TRABALHADORES DO GRUPO CGD DA ÁREA METROPOLITANA DO PORTO

RESOLUÇÃO

Os trabalhadores da área metropolitana do Porto, do Grupo Caixa Geral de Depósitos, reunidos em plenário promovido pelas suas organizações representativas Comissões de Trabalhadores (CGD, FM, IB e Cares) e Sindicatos (STEC; FEBASE; SINAPSA e SINTAF), procederam à análise das consequências resultantes da aplicação do Orçamento de Estado de 2012, tendo concluído:

1. O ACTUAL GOVERNO

Sob a capa das imposições da TROIKA, os trabalhadores e os reformados vêm-se confrontados com sucessivas ofensivas contra os seus legítimos direitos e expectativas, os melhores activos portugueses são entregues aos especuladores internacionais, avança-se na privatização de sectores essenciais e continua-se a caminhar sem qualquer solução que permita relançar a economia e dar resposta ao flagelo do desemprego e à precariedade do trabalho.

2. MEDIDAS CONTRA OS TRABALHADORES

Em 2011, os trabalhadores, os aposentados e os reformados do Grupo CGD - foram atingidos por uma clara violação da Contratação Colectiva, nomeadamente:

Redução remuneratória;

- ▶ Redução dos subsídios de Férias e de Natal;
- ▶ Proibição de actualização das tabelas salariais;
- ▶ Sujeição ao regime da função pública, quanto à remuneração do trabalho suplementar e trabalho nocturno, ao valor do Km no uso de transporte próprio;
- ▶ Congelamento do Subsídio de refeição;
- ▶ Não atribuição da Participação de Lucros
- ▶ Agravamento dos descontos para o Fundo de Pensões;
- ▶ Suspensão das Promoções por Mérito

Para 2012, além da continuação destas medidas temos ainda o seu agravamento, nomeadamente através do corte dos subsídios de Férias e Natal e da alteração de várias matérias na legislação laboral como:

- ▶ Liberalização dos despedimentos;
- ▶ Redução das indemnizações por despedimento;
- ▶ Redução de subsídio de desemprego;
- ▶ Aumento da taxa de IRS no subsídio de refeição;
- ▶ Subida dos impostos;
- ▶ Aumento gratuito do horário de trabalho

3. AS CONTRADIÇÕES DO GOVERNO

- ▶ Não é verdade que se trate de medidas que cortem na despesa pública, como é notoriamente evidente no âmbito do Grupo Caixa Geral de Depósitos. As empresas do Grupo CGD em nada contribuem para a despesa pública do Estado;
- ▶ As empresas do Grupo CGD contribuem para o Orçamento Geral do Estado com muitos milhões de euros em impostos directos e indirectos;
- ▶ Não existe redução da despesa pública quando se rouba aos aposentados e reformados da CGD o valor que colocaram à guarda do Estado;
- ▶ Se o incumprimento da Contratação Colectiva significa uma redução da despesa pública, então o Governo deveria utilizar igual critério em demais contratos, como os de obras públicas, fornecimentos de terceiros, parcerias público-privadas;

4. FUNDO DE PENSÕES DOS TRABALHADORES DA CGD

Através dos Decretos-Leis nºs 240-A/2004, de 29/12, e 241-A/2004, de 30/12, foi transferida do Fundo de Pensões da Caixa Geral de Depósitos, para a Caixa Geral de Aposentações, a responsabilidade pelos encargos com as pensões de aposentação, reforma e sobrevivência relativas ao tempo de serviço prestado à CGD até 31 de Dezembro de 2000.

Como contrapartida dessa transferência de encargos, o Fundo de Pensões da Caixa Geral de Depósitos entregou à Caixa Geral de Aposentações o montante de 2.474,8 milhões de euros, correspondente aos encargos transferidos.

Foi então garantido aos trabalhadores da CGD, no activo e aposentados, que esse capital ficaria guardado num fundo próprio, na CGA, e seria destinado exclusivamente ao pagamento das pensões devidas aos trabalhadores da CGD.

Apesar do seu fundo de pensões transferido para o Estado em 2004 estar devidamente provisionado para o pagamento dos subsídios de Férias e de Natal, os pensionistas oriundos da CGD sofreram cortes nas pensões, em 2011 e vão sofrer, em 2012, o roubo dos subsídios de Férias e de Natal.

Todos os aposentados e reformados do Grupo CGD, a manter-se a actual situação, serão penalizados.

5. PRIVATIZAÇÃO DOS SEGUROS

Sendo a actividade bancária e seguradora complementar, as empresas têm especificidades muito diferenciadas. As medidas do OE para 2012 terão um impacto nos interesses do Estado e do Grupo CGD, levando à perda de competitividade comparativa, fragilizando o negócio e a base do desenvolvimento com impacto negativo nas finanças nacionais e na qualidade dos serviços prestados.

As privatizações em preparação no âmbito do Grupo CGD, nas áreas dos seguros e da saúde, reflectem apenas que o actual Governo está contra tudo o que é público e lucrativo, mantendo apenas o que é deficitário.

6. PORTUGAL – ESTADO DE DIREITO

É quase unânime que essas medidas contra os trabalhadores e os reformados, violam uma série de princípios e direitos fundamentais para além de descaracterizarem o Estado de Direito Português.

- Violam o princípio da igualdade (art. 13º da CRP);
- Violam o princípio da protecção da confiança (art. 2º da CRP);
- Violam o direito à contratação colectiva (art. 56º da CRP);
- Violam o princípio da salvaguarda das obrigações decorrentes da lei ou de contrato (art. 105º, nº 2, da CRP),

7. A POSIÇÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO GRUPO CGD

O actual Conselho de Administração, parece não ser sensível à necessidade de exigir do accionista o reconhecimento do direito ao subsídio de férias e Natal a fim de manter a estabilidade profissional e pessoal dos trabalhadores do Grupo CGD, por actuarem em sectores concorrenciais.

O Conselho de Administração tem a obrigação de alertar o ministério que tutela o Grupo CGD para as incongruências e iniquidades em que se traduz a aplicação daquelas medidas, face à realidade concreta de cada uma das empresas.

Os trabalhadores têm o direito de saber, *a priori*, quais os efeitos de cada uma das medidas a serem aplicadas ao Grupo CGD.

Os trabalhadores das Empresas do Grupo Caixa Geral de Depósitos não constituem um encargo para o Orçamento do Estado e, tal como os administradores, estão em regime de concorrência de mercado, e tal facto já foi assumido pelo Governo no Estatuto do Gestor Público.

RESOLUÇÃO

8. MEDIDAS A TOMAR

Reunidos em Plenário, no dia 19 de Janeiro de 2012, os Trabalhadores dos Grupo CGD, da área metropolitana do Porto, decidiram:

- 1 Repudiar o roubo dos Subsídios de Férias e Natal, para os Trabalhadores das Empresas do Grupo Caixa Geral de Depósitos;
 - ▶ Recorrendo aos Tribunais, caso o Subsídio de Férias não seja processado pelas Empresas do Grupo CGD como habitual, ou caso se venha a verificar qualquer outro incumprimento dos acordos contratuais em vigor;
 - ▶ Exigindo o conhecimento detalhado e discriminado, por Empresa, do montante global que resultou dos cortes efectuados em 2011, bem como dos cortes futuros, em termos de Participação de Lucros, Subsídio de Férias e de Natal, prémios comerciais, promoções, redução do valor do Km, nos casos em que é utilizada a viatura própria, diminuição do valor/hora no trabalho suplementar...)
 - ▶ Exigindo igualmente conhecer o valor global e detalhado da redução de despesa verificada nas Empresas do Grupo CGD, designadamente nos custos relacionados com o número de lugares de Administração e Direcção, bem como os seus órgãos de apoio técnico ou administrativo, número e qualificação de viaturas distribuídas, despesas de representação... etc.;
- 2 Exigir que a Caixa Geral de Aposentações esclareça e fundamente porque não está a cumprir na íntegra as responsabilidades que lhe foram cometidas e que, por escrito reconheceu e assumiu em 2005, quando recebeu 2.478 mil milhões de Euros, retirados ao Fundo de Pensões dos trabalhadores da CGD e totalizando um montante que garantia o pagamento de pensões, 14 meses por ano;
- 3 Divulgação desta Resolução junto da Comunicação Social;
- 4 Entregar esta Resolução e as suas decisões, juntamente com o Abaixo-Assinado subscrito pelos trabalhadores do Grupo CGD, ao sr. Presidente da República, à sra. Presidente da Assembleia da República, Governo, na pessoa do Sr. Ministro das Finanças, Grupos Parlamentares, Provedor de Justiça, às Administrações das Empresas do grupo CGD e à Administração da CGA;
- 5 Apoiar todas as iniciativas que as Comissões de Trabalhadores e Sindicatos, promotores deste plenário entenderem mais adequadas em cada momento, nomeadamente concentrações e greves.